



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Compras e Cotações	4
Licitações e Contratos	4
Prazo Recursal	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 159/2022

de 11 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 027 de 13 de janeiro de 2021, que designou a servidora Camila dos Santos Lopes Machado, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA E CADWEB, e a Portaria nº 029 de 14 de janeiro de 2021 de designou a referida servidora para assumir interinamente as funções de almoxarife da Secretária de Saúde.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07.03.2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 160/2022

de 14 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra ANA PAULA SILVA SANTOS, PEB I, encontra-se afastada de suas funções para exercer cargo eletivo na Diretoria do Sindicatos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra e Região;

Considerando que sua ausência no local onde a servidora encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB I;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **14/03/2023**, para prestar serviços como **PEB I**, o (a) Senhor (a) **ERICA JAQUELINE DE PAULA**, portador (a) da CIRG nº **30.904.300-1**, PIS **190.51180.99/6**, CTPS **82398/114**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado(a) na **41ª** (Quadragésima-primeira) colocação na

classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos14 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORADEPTO. DE RECURSOSHUMANOS

PORTARIA Nº 161/2022

de 14 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra CLAUDINEIA DE CAMPOS, Servente de limpeza, encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde, sem previsão de retorna às suas atividades laborativas;

Considerando que sua ausência no local onde a servidora encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **14/09/2022**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **PRISCILA LOPES**, portador (a) da CIRG nº **41.884.054-4**, PIS **127.17908.25/2**, CTPS **72758/220**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **13ª** (Décima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos14 de Março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 3 de 5

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 162/2022 de 14 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PROF ADJUNTO III** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a)

LUCAS JOSE CAMARGOMOREIRA, portador (a) da CIRG nº **41.043.404-8**, CPF nº

461.870.878-60, CTPS **76205/428**, aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PROF ADJUNTO III**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163/2022 de 15 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPETOR DE ALUNOS** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a)

LUIZ AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, portador (a) da CIRG nº **41.585.783-1**, CPF nº **419.182.758-82**, CTPS **25249/359**, aprovado(a) na **23ª (Vigésima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na

referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 164/2022 de 15 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a)

MARINA KATO, portador(a) da CIRG nº **33.202.717-X**, CPF nº **228.530.508-74**, CTPS **2285305/874**, aprovado (a) na **4ª (Quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165/2022 de 15 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 4 de 5

Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Sr ROGÉRIO DE CARVALHO, PEB III – Educação Física, encontra-se afastado de suas funções por motivo de afastamento sem remuneração;

Considerando que o servidor contratado em substituição ao profissional afastado solicitou a quebra do contrato de trabalho;

Considerando que a ausência no local onde o servidor encontra-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **15/03/2023**, para prestar serviços como **PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA**, o (a) Senhor (a) **SUZANA PESSUTTIRIBEIRO RODRIGUES**, portador(a) da CIRG nº **33.129.781-4**, PIS **190.17731.21/7**, CTPS **02929/303**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite de 100 gramas, embalado de forma unitária com papel temático de páscoa, envoltório de alumínio, fecho de amarração, etiqueta com identificação nutricional, validade, código de barras, lote, gramatura e informações alérgicas e validade de 90 dias. Acondicionados em caixa de papelão devidamente

identificadas com os dados da empresa, quantidade de produto, lote e validade. O produto deverá apresentar ficha técnica.

3800 unidades

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Carol.

Capela do Alto, 14 de Março de 2022.

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: RECAPEAMENTO, REPARO LOCALIZADO, EXECUÇÃO DE SARJETÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO TERTULIANO LOPES, TATUI E SÃO JOÃO.

A Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar a proposta da empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA no valor de R\$ 261.971,15

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 14 de Março de 2022.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL.

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 143 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Portaria nº 143 de 08 de março de 2022, publicada na edição nº 762 de 09 de março de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 08.03.2023, para prestar serviços como SERVENTE DE LIMPEZA, o (a) Senhor (a) EDNEIA DE FATIMA ANTUNES DE OLIVEIRA, portador (a) da CIRG nº 32.669.973-9, PIS 127.58720.23/1, CTPS 32780/194, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **12º (Décima-segunda)** colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2021.

Leia-se:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 08.03.2023, para prestar serviços como SERVENTE DE LIMPEZA, o (a) Senhor (a) EDNEIA DE FATIMA ANTUNES DE OLIVEIRA, portador (a) da CIRG nº 32.669.973-9, PIS 127.58720.23/1, CTPS 32780/194, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **11º (Décima-primeira)** colocação na classificação do Cadastro de Reserva do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 5 de 5

Concurso 01/2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de
março de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....